

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

### EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

A Estratégia 4.12 do Objetivo 4 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar com a criação de redes de proteção que articule famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.”

### JUSTIFICAÇÃO

A evasão escolar precisa ser combatida por todas as causas, evitando que a atenção recaia apenas sobre recortes de motivação, a fim de garantir máxima retenção dos alunos e acesso universal à educação, como determina a Constituição.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 2 5 6 2 7 9 4 6 3 5 0 0 \*